

# **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

## **MENSAGEM Nº 111, DE 2007**

*Submete à consideração do Congresso Nacional, o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.*

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado CARLITO MERSS

### **I – RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional a Mensagem Nº 111, de 2007, acompanhada de exposição de motivos do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, com vistas à aprovação legislativa a que se refere o inciso I do art. 49 da Constituição Federal, do texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Autuada pelo Departamento de Comissões da Câmara dos Deputados, a Mensagem foi inicialmente encaminhada a esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, estando igualmente prevista a apreciação por parte da Comissão de Minas e Energia e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Em sua Exposição de Motivos, o Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim informa que o presente instrumento determina a

15B57F6804



constituição, sob a égide do Grupo de Trabalho de Energia do IBAS, de Força-Tarefa integrada por representantes dos três países, com vistas a desenvolver programas de cooperação na área de combustíveis renováveis, em particular etanol e biodiesel.

Acrescenta Sua Excelência que Brasil, Índia e África do Sul deverão estabelecer a cooperação trilateral em áreas como produção e consumo de biocombustíveis, programas de cooperação técnica, transferência de tecnologia, capacitação na produção sustentável de biocombustíveis e intercâmbio de informações.

A seção dispositiva do presente instrumento conta com apenas três artigos. O Artigo I dispõe que as Partes deverão constituir Força-Tarefa para explorar as possibilidades de cooperação na área de biocombustíveis e suas tecnologias, de acordo com suas prioridades nacionais, cuja composição poderá incluir os órgãos de cada uma das administrações arrolados no dispositivo.

O Artigo II estabelece que a referida Força-Tarefa, dentre outras atribuições, deverá:

a) facilitar a transferência tecnológica e a promoção da produção e do consumo de biocombustíveis com vistas a estabelecer um mercado mundial de biocombustíveis, em particular etanol e biodiesel;

b) desenvolver programas de cooperação técnica, incluindo aspectos operacionais de *dowstream* (transporte, armazenamento, mistura e distribuição) de etanol e biodiesel;

c) promover a capacitação em todos os aspectos da produção sustentável de biocombustíveis; e

d) promover o intercâmbio de informações entre as Partes sobre o desenvolvimento de motores de automóveis para promover o uso de biocombustíveis.

O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor

quando todas as Partes forem notificadas sobre o cumprimento de seus respectivos procedimentos legais internos e permanecerá em vigor por um período de dois anos, com renovação automática por igual período, podendo, no entanto, ser revogado por qualquer das Partes, conforme dispõe o Artigo III.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

O Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS) foi criado em 2003, nos termos da “Declaração de Brasília”, a partir de uma proposta apresentada ao Presidente Lula pelo Presidente da África do Sul Thabo Mkebi.

O IBAS fundamenta-se na aproximação entre os países em desenvolvimento como meio de reforçar a defesa de posições comuns no contexto das relações internacionais, como a busca da solução pacífica dos conflitos, a defesa do multilateralismo com o avanço do direito internacional, o combate ao terrorismo e ao crime organizado transnacional, bem como a instituição de uma ordem internacional que viabilize a erradicação da miséria e da pobreza por meio do desenvolvimento sustentável.

A aproximação entre Brasil, Índia e África do Sul tem mostrado progressos como a constituição, em 2004, do “Fundo IBAS de Combate à Fome e à Pobreza”, administrado pelo PNUD e que visa a apoiar projetos de desenvolvimento em países mais pobres. Além disso, tem se constatado um sensível crescimento das trocas comerciais brasileiras com esses países, que totalizaram, em 2006, algo em torno de US\$ 2,5 bilhões com a Índia e de US\$ 2 bilhões com a África do Sul, praticamente o dobro das cifras verificadas em 2003.

Por outro lado, tem se privilegiado também a cooperação trilateral, sendo que na 1ª Cúpula do IBAS, realizada no fim do ano passado em nosso país, foram assinados diversos instrumentos da espécie, contemplando áreas diversas, inclusa a de produção e consumo de biocombustíveis, objeto do presente Memorando de Entendimento.

Trata-se de ato que atende aos interesses nacionais, por ser



15B57F6804

mais uma medida que favorece a implantação de um mercado internacional de biocombustíveis, particularmente de etanol e biodiesel.

Enfim, a presente avença atesta o destaque que a política externa do Governo do Presidente Lula tem dado ao diálogo Sul-Sul e viabiliza uma relevante cooperação no contexto do IBAS, que visa a consolidar em termos globais os biocombustíveis, notadamente o etanol e o biodiesel, como fontes alternativas de energia..

Desse modo, encontrando-se o instrumento em comento alinhado com os princípios que regem as nossas relações internacionais, particularmente com o princípio constitucional de cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, VOTO pela aprovação do texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006, nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007

Deputado CARLITO MERSS  
Relator

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2007  
(Mensagem nº 111, de 2007)**

*Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.*

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando de Entendimento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2007

Deputado CARLITO MERSS

Relator

ArquivoTempV.doc

15B57F6804 |  
